

durante 29 anos na empresa Correios e Telégrafos – ECT, aderindo ao Plano de Desligamento Incentivado em 20/02/2021, o que comprometeu a continuidade de seu plano de saúde que se encerrará em 18/02/2023.

Pois bem.

Para a concessão da tutela provisória de urgência antecipada, indispensável a comprovação, na forma do art. 300, *caput* e parágrafo 3º do Código de Processo Civil (aplicável ao processo do trabalho, em conformidade com a norma que decorre do art. 769 CLT), da probabilidade do direito, do perigo de dano (requisito que se liga ao pedido de tutela antecipada, enquanto o risco ao resultado útil do processo, por associar-se à noção de conservação, é aplicável aos casos de tutela de urgência cautelar) e da inexistência de perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão (*periculum in mora reverso*).

Verifico que a reclamante não carrou aos autos documentos que comprovam seu vínculo empregatício com a reclamada, além de não comprovar que aderiu ao Plano de Demissão Incentivada conforme alega, restando prejudicadas suas pretensões.

Ante ao exposto, verifico que não restaram comprovados de forma inequívoca os fatos narrados na exordial pela autora, o que será analisado após cognição exauriente, bem como considero não estar presente a probabilidade do direito, não sendo possível, neste momento, aferir se a razão está com a reclamante.

Assim, não há se falar inicialmente em manutenção do plano de saúde, através da medida proposta.

Portanto, com esteio no art. 300 do CPC, indefiro o pedido de tutela de urgência.

Designo audiência de UNA por videoconferência (telepresencial) para o dia 30/01/2023 08:55, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão (art. 844 e 852-H, ambos da CLT), comunicando suas testemunhas do link para acesso à audiência, independentemente de intimação, sob pena de preclusão, inclusive aquelas que porventura seriam ouvidas por carta precatória.

Nos termos do art. 236, §3o, do CPC c/c art. 769 da CLT, bem como da PORTARIA CONJUNTA GCR/GVCR N. 11, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020 (TRT 3ª Região), **a audiência será realizada por meio da plataforma digital ZOOM**, sendo que a sala virtual de audiências deverá ser acessada por meio do link <https://trt3-jus-br.zoom.us/j/3135516436> ou do ID de reunião 3135516436.

As partes, procuradores e testemunhas poderão baixar o aplicativo Zoom para smartphones ou computadores e consultar o tutorial disponibilizado na página do TRT da 3ª Região:

<https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/comunicacao/noticias-institucionais/ja-esta-disponivel-manual-para-utilizacao-do-zoom>.

Não há necessidade e, por isso, não serão fornecidos login e/ou senha pela Secretaria da Vara para que advogados, partes e testemunhas acessem a sala de audiência (videoconferência). As testemunhas deverão estar em equipamento próprio e serão mantidas no espaço específico da plataforma, denominado Lobby (de onde não terão acesso aos depoimentos colhidos), até serem ouvidas, não sendo permitido que estejam no mesmo ambiente físico que as partes ou advogados, tudo como forma de se preservar a incomunicabilidade.

As testemunhas serão convidadas pelas próprias partes, como acima esclarecido, sendo o convite feito por meio físico ou através de e-mail, telefone ou WhatsApp.

Aplicar-se-á a exigência de comprovação da formulação de convite às testemunhas (artigo 825-H, CLT) como condição para o deferimento da intimação e consequente condução da testemunha ausente, sob pena de preclusão.

Esclareço que todas as questões incidentais serão apreciadas em audiência, inclusive aquelas relacionadas à produção da prova oral e à impossibilidade de participação na audiência, por videoconferência, seja da parte ou testemunha.

Quaisquer problemas de conexão durante a realização da audiência poderão ser comunicados por meio do email vt2.ouropreto@trt3.jus.br ou pelo whatsapp 31-3551-6436, que serão monitorados em tempo real durante as audiências.

Intime-se.

Notifique-se.

OURO PRETO/MG, 11 de janeiro de 2023.

RAISSA RODRIGUES GOMIDE

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Portaria

Portaria de Autoinspeção da 2ª Vara do Trabalho de Ouro Preto

PORTARIA 2ª VTOP N. 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 2ª Vara do Trabalho de Ouro Preto/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 2ª Vara do Trabalho de Ouro Preto/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

A EXCELENTÍSSIMA JUIZA TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 2ª Vara do Trabalho de Ouro Preto/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na 2ª Vara do Trabalho de Ouro Preto será realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, com início às 09:00 horas.

Art. 3º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 4º Caberá ao secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Ouro Preto, 11 de janeiro de 2023.

Raissa Rodrigues Gomide

Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Ouro Preto

Anexos

Anexo 2: [Portaria](#)

1ª Vara do Trabalho de Ouro Preto Notificação

Processo Nº ATSum-0010113-93.2020.5.03.0069

AUTOR	UIARA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	Rene Andrade Guerra(OAB: 44487/MG)
ADVOGADO	CLAUDETE GOMES DE ANDRADE(OAB: 74693/MG)
RÉU	FUNDACAO SAUDE ITAU
ADVOGADO	MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL(OAB: 64029/MG)
RÉU	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL(OAB: 64029/MG)

TERCEIRO INTERESSADO

AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL INSS

Intimado(s)/Citado(s):

- UIARA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8a262f2 proferido nos autos.

Vistos, etc...

Dê-se vista à autora acerca da manifestação da ré (id 65f0238), por 05 dias.

OURO PRETO/MG, 10 de janeiro de 2023.

CAROLINA SILVA SILVINO ASSUNCAO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0010600-92.2022.5.03.0069

AUTOR	RENATO ANTONIO RIBEIRO BOHRER
ADVOGADO	MANOEL FERREIRA ROSA NETO(OAB: 24333/PR)
ADVOGADO	JOSIEL VACISKI BARBOSA(OAB: 22898/PR)
ADVOGADO	BRENO HENRIQUE ALVES DE ABREU PEREIRA(OAB: 153965/MG)
RÉU	SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A.
ADVOGADO	LUCIO SERGIO DE LAS CASAS JUNIOR(OAB: 108176/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATO ANTONIO RIBEIRO BOHRER

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bb5a561 proferido nos autos.

Vistos, etc...

Indefiro o pedido de antecipação da audiência requerido pela reclamada, tendo em vista a indisponibilidade de pauta.

OURO PRETO/MG, 10 de janeiro de 2023.

CAROLINA SILVA SILVINO ASSUNCAO

Juíza do Trabalho Substituta